



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

L E I Nº 3.228, DE 30 DE MAIO DE 1996

Dispõe sobre regularização de construções clandestinas.

(Projeto de Lei nº 61/96, de autoria do Ver. Paulo Ramos Mello).

VEREADOR FELIPE CÉSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar as construções clandestinas existentes até a data da publicação desta Lei, desde que atendam as condições mínimas impostas pela legislação pertinente.

ARTIGO 2º - Para usufruir desta regularização o interessado deverá solicitar a aprovação do projeto de regularização executado por técnico habilitado pelo CREA.

Parágrafo único - O interessado poderá se utilizar da planta de moradia econômica fornecida pela Municipalidade, desde que sua construção enquadre-se na hipótese legal pertinente.

Palacete Tiradentes

Praça Barão do Rio Branco, 22 - CEP 12400-000 - Pindamonhangaba - SP - Telefone (012) 243-2355 - Fax (012) 243-2162



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Ficam excluídos do benefício desta Lei os proprietários de mais de um imóvel.

ARTIGO 4º - A prova de que a construção ocorreu anteriormente à vigência desta lei far-se-á por um dos seguintes elementos:

- I - Lançamento de Tributo Municipal;
- II - Auto de infração ou notificação preliminar;
- III - Vistoria do órgão municipal competente;
- IV - Conta de luz ou de água.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de cento e oitenta dias (180).

Pindamonhangaba, 30 de maio de 1996

VEREADOR FELIPE CESAR
PRESIDENTE

Publicada e registrada no Departamento Técnico Legislativo da Câmara.

ear.

Cléia Alves Casagrande
DIRETORA DEPT. TÉCNICO - LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA

Palacete Tiradentes

Praça Barão do Rio Branco, 22 - CEP 12400-000 - Pindamonhangaba - SP - Telefone (012) 243-2355 - Fax (012) 243-2162

TELEFONE (012) 243-6300 - FAX (012) 243-2162